



## **LEI Nº 1.882 DE 11 DE MAIO DE 2017**

“Dispõe sobre a denominação de Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes Júnior; Rua Pintora Adelaide Azevedo Mello e Rua Edagibe Albano Pereira no município de São Bento do Sapucaí.”

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes Júnior”, a via pública pavimentada localizada neste município, tendo início na Rua Pintora Adelaide de Azevedo Mello no ponto de Latitude 22°41'38.41"S - Longitude 45°44'4.33"O, estendendo-se por 1550 (hum mil quinhentos e cinquenta) metros e terminando na Rodovia SP-42 no ponto de Latitude: 22°42'22.22"S – Longitude: 45°43'44.50"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo I.

**Art. 2º** - Fica denominada “Rua Pintora Adelaide Azevedo Mello”, a via pública pavimentada localizada no Centro deste município, tendo início na intercessão da Avenida José Galdino Barbosa com a Rua Dom Antônio de Almeida de Moraes Júnior no ponto de Latitude 22°41'38.41"S - Longitude 45°44'4.33"O, estendendo-se por 228 (duzentos e vinte e oito) metros e terminando na intercessão da Avenida Dr. Rubião Júnior com a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves no ponto de Latitude: 22°41'32.18"S – Longitude: 45°44'0.26"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo II.

**Art. 3º** - Fica denominada “Rua Edagibe Albano Pereira”, a via pública pavimentada localizada no Bairro do Rancho Fundo deste município, tendo início na Rodovia SP-42 no ponto de Latitude 22°42'16.48"S - Longitude

*Jm*

*RAW*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



45°43'55.19"O, estendendo-se por 250 (duzentos e cinquenta) metros e terminando na intercessão com a Rua 4 no ponto de Latitude: 22°42'21.05"S– Longitude: 45°44'1.77"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo III.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Ficam revogadas as Leis Municipais 1.204/2005, 1.322/2008, 422/1983 e demais disposições em contrário.

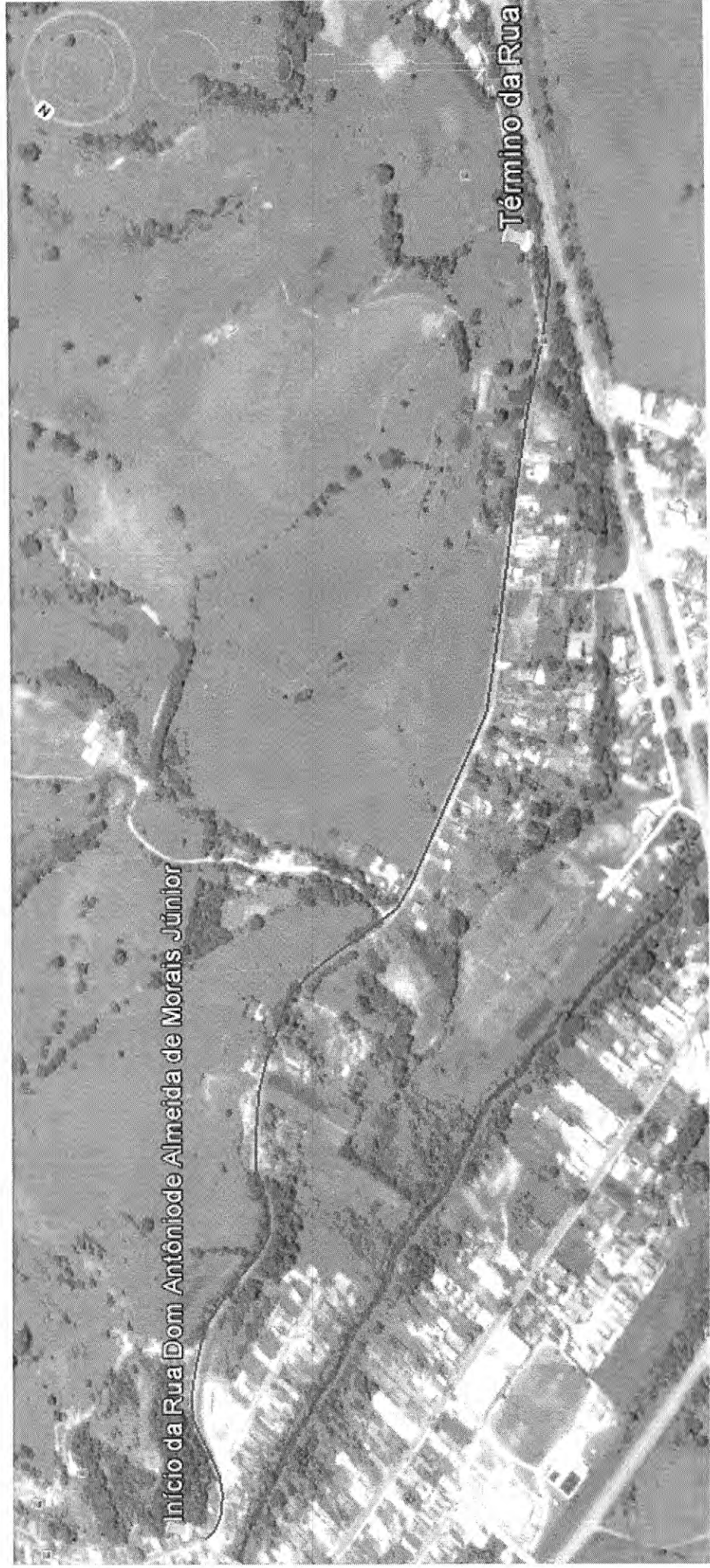
São Bento do Sapucaí, 11 de Maio de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

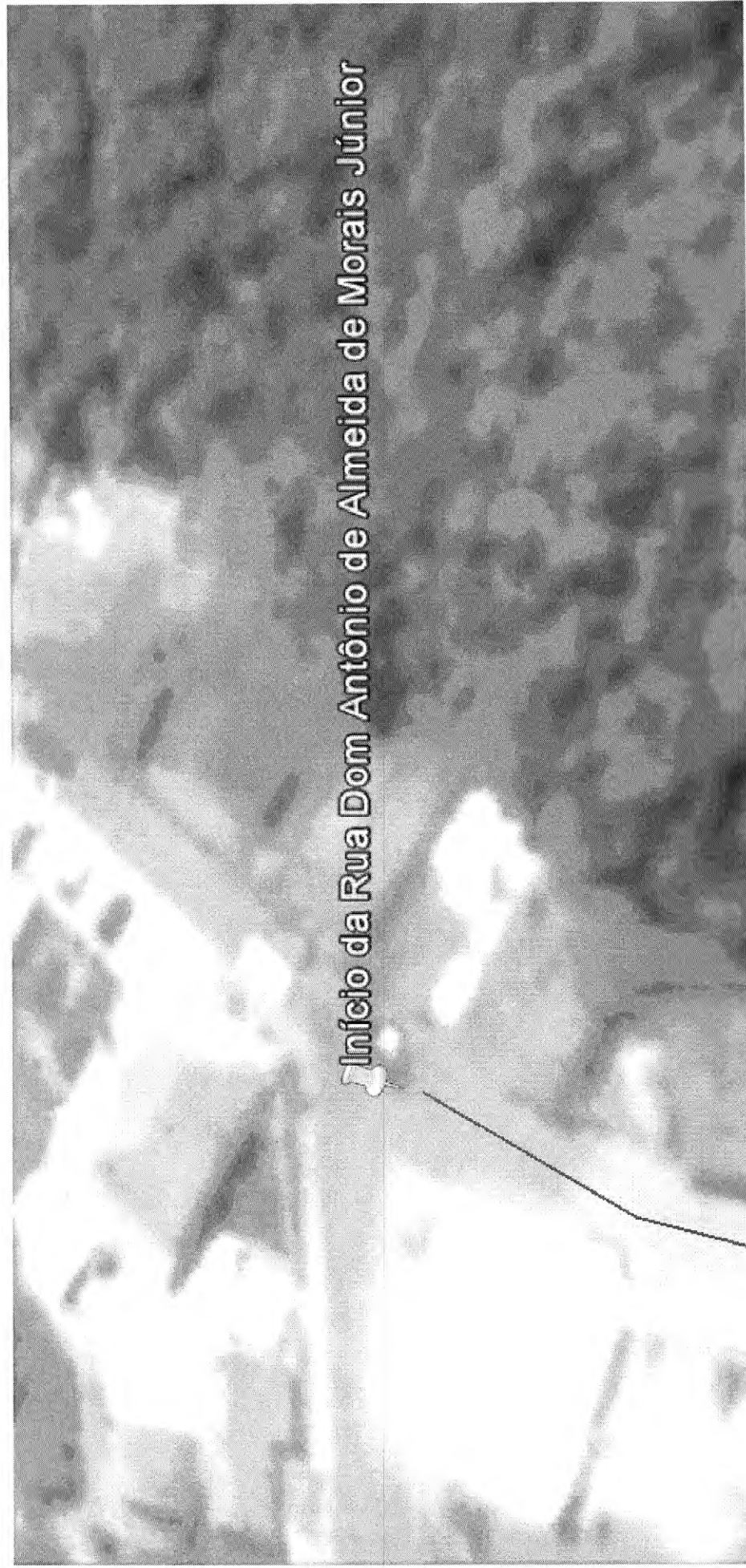
  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**

**ANEXO I – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**





**ANEXO I – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**



**ANEXO I – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**





**ANEXO II – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**



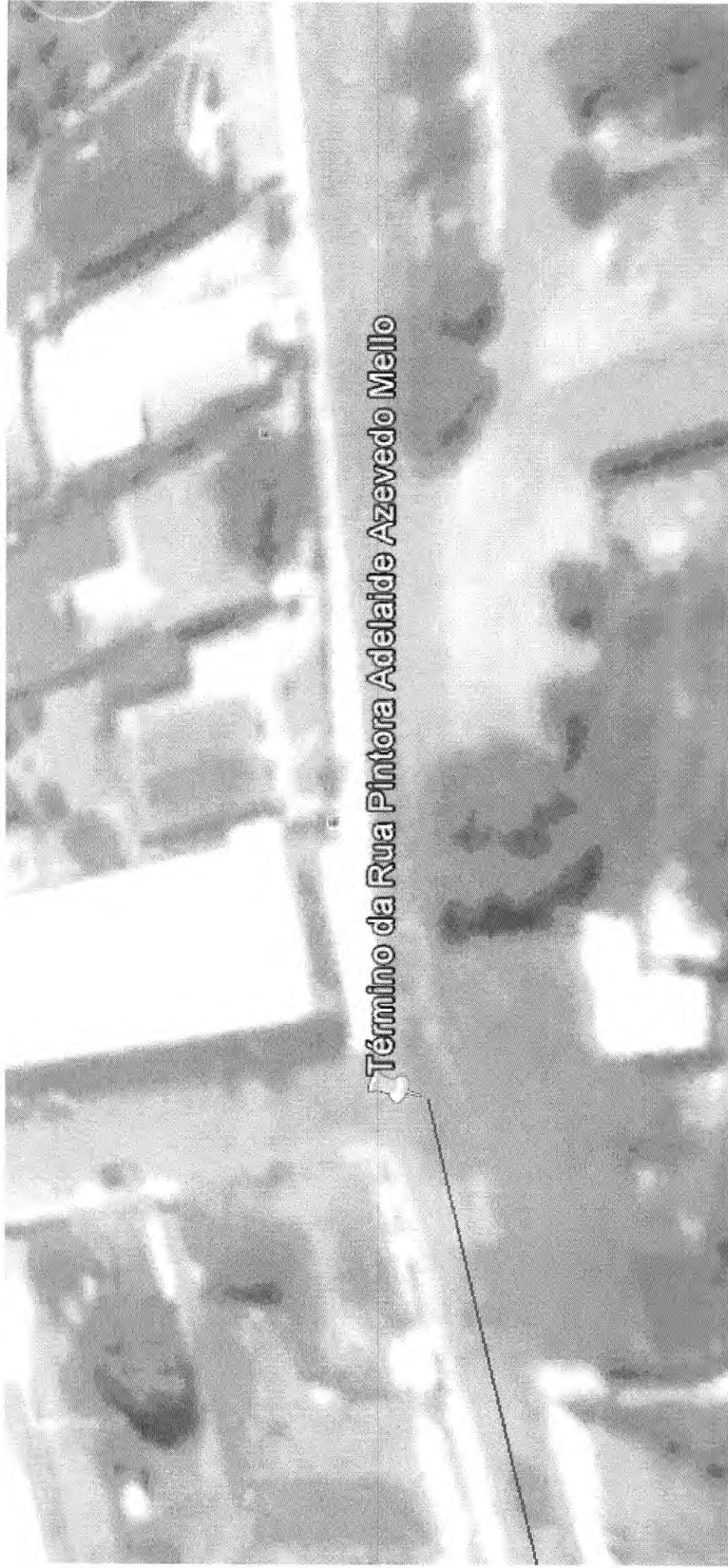
**ANEXO II – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**



Início da Rua Pintora Adelaide de Azevedo Mello



**ANEXO II – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**



**Término da Rua Pintora Adelaide Azevedo Mello**



**ANEXO III – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 04/2017**

